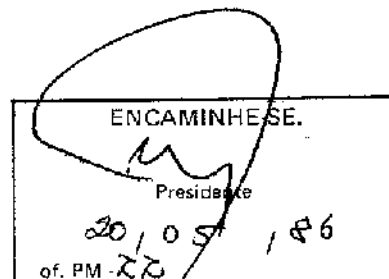




INDICAÇÃO N.º 7.641

Remessa de projeto de lei incluindo a concubina entre os beneficiários do Fundo de Pensões dos Dependentes dos Funcionários Públicos.



CONSIDERANDO que a legislação do Fundo de Pensões do funcionalismo público local não ampara a concubina do funcionário falecido;

CONSIDERANDO que projeto de lei deste Vereador provendo esse amparo (cópia anexa) não pôde tramitar na Casa, por força de a iniciativa ser exclusiva do Executivo,

INDICO ao Sr. Prefeito Municipal considerar a remessa à Câmara de projeto de lei alterando a lei 943/81, para incluir a concubina entre os beneficiários do Fundo de Pensões dos Dependentes dos Funcionários Públicos.

Sala das Sessões, 20.05.86

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

/cas

215x315 mm